



LEI MUNICIPAL Nº. 1.105 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PDTI DO
MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA-SP”.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI do Município de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, em conformidade ao Anexo I desta Lei.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 26 de março de 2024.


EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal